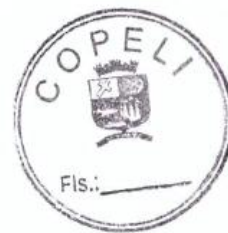




**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE, INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N ° 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA:

**CONVITE VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E MOTONAVE A SEREM REALIZADOS NA RUA LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC**

---

**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2015  
CONVITE N° 118/2015.**

**Objeto: CONVITE VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E MOTONAVE A SEREM REALIZADOS NA RUA LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC**

**Tipo de Licitação:** Menor preço

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global

**Regime de Execução:** Empreitada por preço Global

**Tipo de Execução:** Indireta.

**Regência:** Lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores.

**Data final de apresentação dos envelopes:** 20/08/2015

**Horário final de apresentação dos envelopes:** 08:50

**Data de abertura dos envelopes:** 20/08/2015

**Horário de abertura dos envelopes:** 09:00

**Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Obras de Navegantes/SC.

**Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Convite, esclarecimentos e abertura poderão ser obtidos nos seguintes endereços:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO N° 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC; No site da Prefeitura : [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) - Editais e Licitações ou através de e-mail [douglas.lemos@navegantes.sc.gov.br](mailto:douglas.lemos@navegantes.sc.gov.br) ou [maria.benedita@navegantes.sc.gov.br](mailto:maria.benedita@navegantes.sc.gov.br); [fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br](mailto:fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br)

**O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às 16:30 horas do dia **20/08/2015**, no Departamento de Licitações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC**, serão recebidas e abertas às propostas referentes a este Convite, e será realizado em ato contínuo o credenciamento, do tipo menor preço Global, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais Legislações aplicáveis e em conformidade com as seguintes condições:

## **1 - OBJETO**

1.1 O presente Convite visa à escolha da melhor proposta em conformidade com as quantidades e características descritas abaixo e na folha modelo **“RELAÇÃO DE ITENS”** para o seguinte objeto:

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



**CONVITE VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E MOTONAVE A SEREM REALIZADOS NA RUA LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC**

1.2 Valor máximo do total das Contracções: **R\$ 24.475,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais).**

## 2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Convite, a Comissão, receberá os envelopes contendo os “Documentos exigidos para a Habilitação” e as “Propostas”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES  
RAZÃO SOCIAL  
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO - PMN  
PROCESSO N.º 118/2015.  
CARTA CONVITE N.º 118/2015.  
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 08:50 DO DIA 20/08/2015  
ABERTURA: ÀS 09:00 DO DIA 20/08/2015**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES  
RAZÃO SOCIAL  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA – PMN  
PROCESSO N.º 118/2015.  
CARTA CONVITE N.º 118/2015.  
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 08:50 HORAS DO DIA 20/08/2015  
ABERTURA: ÀS 09:00 DO DIA 20/08/2015**

2.2 Os envelopes que excederem o prazo e horário de recebimento, não serão protocolados, sendo, expressamente recusados pela Comissão de Licitação para participação no certame.

## 2.3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.3.1 Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente convidados pela Prefeitura Municipal de Navegantes ou que vierem se auto-convidar com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização do presente certame.

## 2.4 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



**2.4.1 Empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93;**

**2.4.2 Com falência decretada.**

**2.4.3 Empresas reunidas em Consórcio.**

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O credenciamento far-se-á através do Instrumento público de procuração com plenos poderes para representar a outorgante no referido Certame ou **Instrumento particular com firma reconhecida**, devidamente acompanhado do contrato social com ultima alteração consolidado, estatuto ou ata de reunião dos sócios (AUTENTICADOS – neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação).

3.1.1 O instrumento público de procuração assim como o instrumento particular deverá ser apresentado juntamente com documento oficial com foto para identificação do representante credenciado (ORIGINAL que será devolvido ao licitante, OU COPIA AUTENTICADA).

**3.2 Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o licitante deverá apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial e DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA POR PESSOA RESPONSÁVEL DE QUE A EMPRESA É MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NA QUAL MENCIONA QUE FAZ JUS AO BENEFÍCIO CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

3.3 Declaração de Habilitação (Anexo I)

3.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

3.5 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.6 Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração público ou particular.

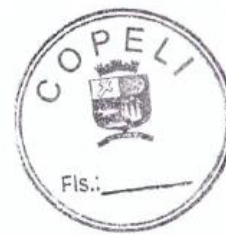
3.7 A incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar e praticar qualquer dos atos inerentes ao procurador da empresa durante a sessão.

**3.8 Ficam impedidos de participar da presente licitação todos aqueles que se enquadrar em algum dos itens elencados no artigo 9º e no Artigo 7º § 3º da Lei 8.666/93.**

**OBS.: CASO A LICITANTE NÃO COMPAREÇA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DEVERÁ ENVIAR MAIS UM ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CREDENCIAMENTO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**3.9 Os documentos pertinentes ao credenciamento deverão ser apresentados antes da abertura dos envelopes de habilitação no momento em que a equipe de apoio solicitar.**

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



## 4 DA HABILITAÇÃO

4.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 01 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

### 4.1.1 Habilitação Jurídica:

4.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

4.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

4.1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

4.1.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Convite.

### 4.1.2 Regularidade Fiscal:

4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).  
[http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

4.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: [www.sintegra.gov.br](http://www.sintegra.gov.br)).

4.1.2.3 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

4.1.2.4 Certidão Negativa de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>.

4.1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

[http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/CND\\_Solicitacao\\_v2.aspx](http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/CND_Solicitacao_v2.aspx)

4.1.2.6 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. (site relativo ao município da sede do licitante).

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



4.1.2.7 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

4.1.2.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

**4.1.2.09 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.**

<http://www.tst.jus.br/certidao>

#### **4.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

4.1.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

4.1.3.2 Prova de ter a empresa capital social subscrito e realizado, na data da apresentação da proposta, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, podendo ser através da certidão expedida pela Junta Comercial, Contrato Social e/ou respectivas alterações, devidamente averbado na Junta Comercial do Estado onde se localiza a sede da licitante.

#### **4.1.4 Qualificação técnica**

4.1.4.1 Atestado (s) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA e **acompanhado** (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, compatível com o objeto licitado. ( o licitante poderá apresentar quantos atestados achar necessário para comprovação do objeto)

4.2 Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação 01 (um) Engenheiro Eletricista e 01 (um) Engenheiro Civil constante da Certidão de Acervo Técnico.

4.2.1 O profissional deverá fazer parte do quadro da proponente, na data prevista para a entrega da proposta, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) se prestador de serviços: através de Contrato de Prestação de Serviços;
- c) se sócio da empresa: através de cópia do Contrato Social registrado na junta comercial;
- d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução da obra.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Observação: Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

4.3 Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:

4.3.4 A(s) certidão (ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados.

4.4 O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela **Comissão de Licitação**.

#### **4.6 DECLARAÇÕES**

**4.6.1 APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE DISPONIBILIZARÁ DO APARELHAMENTO, DO PESSOAL TÉCNICO, DE TODOS OS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, GARANTINDO QUE NÃO HAVERÁ QUALQUER TIPO DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS POR FALTA DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ADEQUADA E DISPONÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO DA QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA (neste item o licitante deverá colocar os NOMES E FUNÇÕES) QUE SERÃO RESPONSÁVEIS DIRETAMENTE PELA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.**

**4.6.2 Apresentar declaração que após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos serviços prestados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do objeto contratado.**

**4.6.3 APRESENTAR DECLARAÇÃO NA QUAL O LICITANTE AFIRMA QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**4.6.4 A falta de quaisquer dos documentos essenciais exigidos no Convite, implicará inabilitação da licitante.**

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



**4.6.5 A comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.**

#### **4.7 Outros Documentos:**

4.7.1 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da lei 8.666/93 (anexo II).

4.7.2 A proponente também deverá apresentar Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo do Anexo III).

4.7.3 A comissão reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

4.7.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Convite, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

4.7.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Convite e seus Anexos.

#### **OBSERVAÇÃO:**

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão.

**C) Os documentos poderão ser autenticados na instituição de origem, porem, o Município disponibilizará 01(um) funcionário no horário das 13h30 min às 17:h30 min para proceder as autenticações dos documentos NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO CERTAME sendo que, desde já, não se responsabiliza caso os atendimentos não suprirem à demanda.**

D) Para os documentos que não possuem prazo de validade, esta administração considerará válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão dos mesmos.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**





## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 02 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em 01(uma) via.
- b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado de Santa Catarina o município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.
- c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser executado, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Convite, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo.
- d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante legal da empresa e do seu responsável técnico, e as respectivas assinaturas.

5.2 A proposta de preços original deverá conter obrigatoriamente o valor unitário de cada item e o valor total. Quando for o caso, conter referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraíam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Convite, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Presidente da Comissão.

5.2.1 A cotação do preço unitário de cada item não poderá ultrapassar o valor máximo na folha **“RELAÇÃO DE ITENS”**, sob pena de desclassificação da proponente.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

5.2.2.1 No preço cotado do item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pela proponente.

5.2.3 Descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser solicitado, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Convite, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, conforme planilha de materiais e serviços.

**5.2.3.1 A proponente deverá apresentar em sua proposta a especificação do valor da mão de obra e do material, para fins de tributação. Ex (60% material e 40% M.obra)**

5.3 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Convite e seus Anexos.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



5.4 Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas na folha modelo "Relação de itens".

5.5 Juntamente com a proposta a empresa deverá apresentar cronograma físico-financeiro de acordo com o projeto, devidamente assinado.

**5.6 A empresa deverá informar na proposta dados para depósito bancário:**

- Banco: \_\_\_\_\_
- Nome da Agência \_\_\_\_\_
- N° Agência: \_\_\_\_\_
- N° Conta: \_\_\_\_\_

5.9 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

**ATENÇÃO**

**5.10 As empresas poderão PREFERENCIALMENTE entregar suas propostas através do Betha Auto Cotação, além da Proposta impressa.**

**5.11 O PROGRAMA Betha auto cotação é gratuito e está disponível para download no site  
<http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=070313105302&s=33&v=2.0.07&t=1>**

5.12 O Arquivo para inserção da proposta a ser ofertada pela empresa deverá ser solicitada através do e-mail: [leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br](mailto:leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br)

**5.13 As Empresas Licitantes devem apresentar a Proposta Impressa em Fonte Arial ou Times New Roman de no mínimo Tamanho 12, a fim de facilitar a compreensão no momento do Certame.**

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e a "Proposta de Preços", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, na sede do Município de Navegantes/SC, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes/SC, em dias úteis, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

6.2 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

6.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.5 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Convite.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



6.6 As informações a respeito deste Convite poderão ser obtidas por e-mail: [douglas.lemos@navegantes.sc.gov.br](mailto:douglas.lemos@navegantes.sc.gov.br) e [fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br](mailto:fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br) ou [maria.benedita@navegantes.sc.gov.br](mailto:maria.benedita@navegantes.sc.gov.br) ou Atendimento balcão, em dias úteis, no horário de expediente das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

6.6.1 Os Editais estarão disponíveis no site oficial do Município de Navegantes/SC, qual seja, [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br), quando da possibilidade de sua inteira extensão; não se obrigando ao ato.

## 7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 01 e 02

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Convite, serão recebidos os envelopes e a Comissão de Licitação efetuará a abertura do envelope nº 01 - Habilitação.

7.2 Antes de efetuar o julgamento da habilitação, a Comissão de Licitações identificará e comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 Será julgada inabilitada a licitante que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Convite;
- b) não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos;
- c) colocar documentos em envelopes trocados.

7.4 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, a Comissão de Licitação promoverá ao julgamento da habilitação dos licitantes não enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, em relação a estas adotará o seguinte procedimento:

- a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Convite, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
- b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal. Declarando-se:
  - b.1) o atendimento das exigências constante no Convite com a respectiva habilitação ou;
  - b.2) o desatendimento das exigências constantes do Convite com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, postergando sua apreciação para o momento posterior a classificação definitiva das propostas, com a aplicação do parágrafo 1º do art. 43 da LC nº 123/2006.

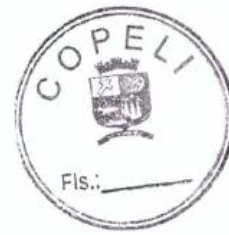
7.5 Ocorrendo à situação estabelecida no item b.2 acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

7.6 Transcorridos os prazos e depois do julgamento dos recursos interpostos, será marcada hora e data da próxima sessão para abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados. Nesta sessão, serão abertas as propostas de Preços dos licitantes

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



habilitados e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes.

7.7 Analisadas as propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

7.8 Procedida à classificação provisória e verificado que o melhor preço não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, a Comissão de Licitações verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

7.8.1 Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, a Comissão de Licitações procederá da seguinte forma:

I – a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8.2 O prazo para apresentação de nova proposta será de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação da licitante, sob pena de decadência do direito de inovar em seu preço.

7.9 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.10 Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.11 Transcorrido o prazo e depois do julgamento dos recursos interpostos, será divulgado o resultado oficial da licitação.

7.12 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante ME ou EPP, a mesma será declarada vencedora do certame.

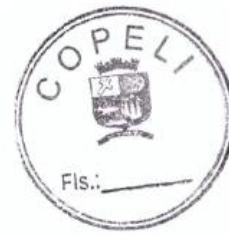
7.13 Acaso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item 13 deste Convite, e retomando a licitação a fase anterior.

7.14 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelos membros da Comissão e a(s) licitante(s) presente(s).

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



7.15 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite e seus Anexos.

7.17 A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" considerando-se o **Menor Preço por Itens, respeitando os limites máximos por item.**

## **8 DA IMPUGNAÇÃO AO CONVITE, DOS RECURSOS E PENALIDADES**

8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a licitação, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Convite, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

8.2 Dos atos da Administração decorrentes do certame cabem:

I - recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4o do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.4 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.5 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Convite, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado na Prefeitura do Município de Navegantes/SC, situada na Rua João Emílio n° 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes/SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

8.6 É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



comportamento poderá o Presidente da Comissão, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

## **9 DO PRAZO CONTRATUAL, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo e terá seu início contado após a liberação do início da execução pela Prefeitura Municipal de Navegantes e obedecerá ao Cronograma físico-financeiro, prazo estimado em 10 (dez) dias, para a prestação dos serviços na sua totalidade.

9.2 Os serviços objetos do presente deverão ser prestados pela empresa vencedora da licitação, diretamente nos locais indicados pela Secretaria Solicitante, iniciando os trabalhos em até 02 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviços.

9.3 Após a prestação dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura, acompanhado de relatório de prestação de serviços, correspondente às quantias executadas, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Convite.

9.4 Todos os serviços deverão atender a todas as características estabelecidas neste Convite e Termo de Referência.

9.5 Os serviços serão constantemente acompanhados, durante sua execução, para verificação de sua conformidade com as especificações do Município de Navegantes/SC e da Secretaria Solicitante.

9.6 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os serviços prestados/executados, serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do encarregado do setor de serviços externos, na Nota Fiscal.

## **10 DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

10.1 Os serviços prestados/executados de forma irregular deverão ser refeitos a expensas da empresa vencedora.

10.2 A empresa adjudicada deverá prestar os serviços, conforme estabelecido na Autorização de Compras e Serviços emitida pelo Departamento de Compras, nas quantias solicitadas pelos requerentes do Município de Navegantes/SC.

10.3 A empresa será responsável por eventuais danos causados, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar o Município de Navegantes/SC do prejuízo causado.

10.4 No caso de acréscimo ou supressão em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado do contrato fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

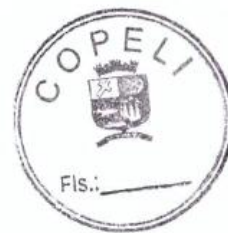
**10.5 É EXPRESSAMENTE VEDADA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**10.6 A empresa deverá fornecer obrigatoriamente EPI's aos funcionários sendo vedado a permanência na obra de funcionários sem os EPI's, sob pena de advertência e multa, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei (quando for o caso).**

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



**10.7 (A) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DEVERÁ (ÃO) APRESENTAR ART DE EXECUÇÃO ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS.**

## **11 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em **30 (TRINTA DIAS)** após a prestação dos serviços, mediante a apresentação do relatório de prestação de serviços e da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Convite.

11.1.1 Os pagamentos poderão sofrer dilatação de prazo, nos termos do art. 78 inc. XV da lei 8.666/93.

11.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

**a) apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).**

**b) apresentar relatório de medição aprovado pelo poder público Municipal de Navegantes/SC;**

**c) apresentar planilha com os quantitativos para a medição, nos termos do Convite e do contrato que será acompanhado de conteúdo explicativo, que possibilite o nível de informação suficiente, garantindo o fácil entendimento dos serviços executados para aferição fiscal. Caso seja solicitado algum esclarecimento, mas não atendido na forma devida e em tempo hábil, prevalecerá a medição da Fiscalização;**

**11.3 Nas medições dos serviços serão pagos somente os valores referentes aos quantitativos dos serviços efetivamente executados e aferidos pela Fiscalização.**

**11.4 A planilha com os quantitativos para a aferição da Fiscalização deverá ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias anteriores à medição, considerando como marco temporal a data da expedição do memorando de início.**

11.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**11.6 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.**

11.7 Os recursos para pagamento serão atendido pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n°. abaixo descritos:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.065.3390.00	10800	207/2015	Manutenção e Funcionamento dos Recursos da COSIP

11.8 Os Pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

11.9 Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até seu reinício;

11.10 Execuções defeituosas dos serviços, até que sejam refeitos ou reparados;

11.11 Os descontos ou compensações podem ser efetuados dos créditos da contratada oriundos deste ou de qualquer outro contrato seu com esta Administração.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



11.12 Existência de qualquer débito com a Administração Pública Municipal de Navegantes/SC, até que seja quitado. O Município de Navegantes/SC poderá a seu critério optar por descontar tal débito de eventuais créditos da Contratada, pagando lhe o saldo restante.

## **12 DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Presidente da Comissão adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

12.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

## **13 DA CONTRATAÇÃO**

13.1 A CONTRATANTE convocará regularmente o vencedor para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

13.1.2 É facultado à CONTRATANTE, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

13.1.3 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.1.4 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Convite, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.1.5 Qualquer entendimento relevante entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será formalizado por escrito.

13.1.6 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei, inclusive multa no valor de 20% (vinte por cento) do contrato firmado entre as partes.

## **14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



14.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no Convite, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Navegantes/SC pelo infrator:

14.1.1 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

14.1.2 Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor das propostas apresentadas pela proponente;

14.1.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.4 Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2 A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.3 Ficarão impedidas de licitar com o Município de Navegantes/SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

- a) ensejarem o retardamento da execução do objeto desta Carta Convite;
- b) não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizerem declaração falsa;
- e) cometerem fraude fiscal;
- f) falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- g) não celebrarem o contrato dentro do prazo de validade da proposta;
- h) deixar de integrar ou apresentar documentação falsa.

14.4 Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) pela prestação dos serviços desconforme com o especificado e aceito;
- b) pela não substituição, no prazo estipulado, dos materiais recusados;
- c) pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Carta Convite.

14.5 Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

14.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados anteriormente, os licitantes vencedores poderão ficar isentos das penalidades mencionadas.

14.7 Caso seja aplicada multa os valores devidos em razão da penalidade serão descontados da garantia contratual ou dos créditos a que a contratada tenha direito sejam eles decorrentes deste ou de qualquer outro contrato com o Município.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



## 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Navegantes/SC, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, o município não será em nenhum caso responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

15.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

15.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

15.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da administração pública do Município de Navegantes.

15.7 É facultado a Comissão ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.8 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.10 As normas que disciplinam esta Carta Convite serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

15.12 A administração pública municipal reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



exigências do presente Convite, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

15.14 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Convite e Anexos, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão através do e-mail [douglas.lemos@navegantes.sc.gov.br](mailto:douglas.lemos@navegantes.sc.gov.br) [fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br](mailto:fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br) ou [maria.benedita@navegantes.sc.gov.br](mailto:maria.benedita@navegantes.sc.gov.br) ou por escrito e protocolado junto ao Departamento de Compras/Licitações do Município de Navegantes/SC, sito a Rua João Emílio n° 100 – Centro – CEP 88375-000 – Navegantes/SC, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

15.15 Os casos omissos serão decididos pelos membros em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Convite.

15.16 A comissão permanente de licitação poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrita no presente Convite, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses do Município e não se constitua num desvio substancial da proposta.

15.17 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculada a Comissão, ou seja, o foro da Comarca de Navegantes/SC.

15.18 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e demais documentos.

15.19 São partes integrantes deste Convite:

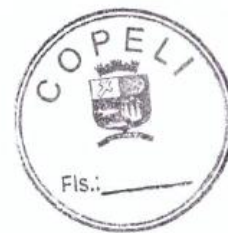
- a) Anexo I – Declaração de Habilitação;
- b) Anexo II - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (modelo)
- c) Anexo III - Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- d) Anexo V – Da identificação;
- e) Anexo VI– Projetos Básicos, Cronograma Físico-Financeiro;
- f) Anexo VII – Ordem de Serviço;
- g) Anexo VIII – Termo de Recebimento Provisório;
- h) Anexo IX – Termo de Recebimento Definitivo;
- i) Anexo X - Aprovação do Projeto Básico e Plano de Trabalho;
- j) Anexo XI – Relação de Itens.

15.20 O presente Convite e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



15.21 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Convite.

15.22 Para o conhecimento público expede-se o presente Convite, que é publicado no JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, no site oficial do Município de Navegantes/SC e afixado no mural da Prefeitura do Município de Navegantes/SC..

Navegantes/SC, 07 de agosto de 2015.

---

**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita sob o CNPJ nº: \_\_\_\_\_, sediada  
na \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, com o CEP  
\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que cumpre plenamente os  
requisitos da cláusula 5ª do Convite: Habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação  
econômica financeira e qualificação técnica, no processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores..

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_.

---

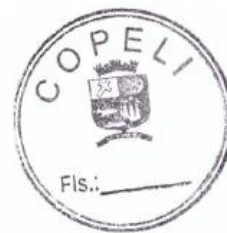
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita sob o CNPJ nº: \_\_\_\_\_, sediada  
na \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, com o CEP  
\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente processo licitatório.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante  
legal, r(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art.  
27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_\_).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



**ANEXO IV  
MINUTA DE CONTRATO  
CONTRATO PMN – N° 00XXX/2015**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
NAVEGANTES E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Carlos de Souza, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **CONVITE VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E MOTONAVE A SEREM REALIZADOS NA RUA LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC**, conforme Convite N° 118/2015, a que corresponde este pacto, assim especificados:

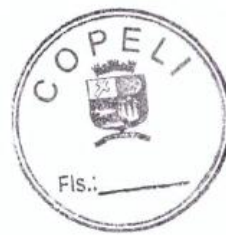
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ABRAC. NYLON F -7028 - P 283 X 4,80 X 1,50 REDE MULTIPLE	PEÇ	9,00	0,10	0,90
2	AFASTADOR DE ARMAÇÃO SECUNDARIA 250 X 900	UN	1,00	31,58	31,58
3	ALCA P.F. DISTR. P/CABO CA/CAA 2/0AWG	PÇ	4,00	1,81	7,24
4	ALCA P. F. DISTR. P/ CABO CA2 AWG	PÇ	8,00	0,78	6,24
5	ARMAÇÃO SEC. 01 ESTR. 110X125	PÇ	4,00	2,55	10,20
6	ARRUELA QUADRADA 38X38 F. 18MM ( 1827 )	PÇS	20,00	0,11	2,20
7	CABO COBRE NU 25 MM	KG	7,50	11,72	87,90

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



8	CABO DE COBRE EPR 95MM <sup>2</sup>	M	44,00	11,34	498,96
9	CABO DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup>	M	40,00	12,85	514,00
10	CABO ISOLADO 750V 70MM VERDE	M	6,00	8,77	52,62
11	CABO MULTIPLEXADO 3X1X70+70MM ALUM. COLOR	M	210,00	6,27	1316,70
12	CABO NU ALUMINIO CA 2 AWG	KG	7,00	6,31	44,17
13	CABO P.P 2 X 2,5 MM	M	20,00	0,90	18,00
14	CABO SOLDAFLEX 35 MM	M	2,00	4,74	9,48
15	CARTUCHO METAL. KF 001 AZUL	PÇ	5,00	0,23	1,15
16	CARTUCHO METAL. KF 001 VERMELHO	PÇ	16,00	0,23	3,68
17	CHAVE FUSIVEL 1P C GANCHO 100A 25KV 6300A	PÇ	3,00	79,00	237,00
18	CINTA P/ POSTE SEÇÃO CIRC. 170MM	PEÇ	1,00	5,03	5,03
19	CINTA P/ POSTE SEÇÃO CIRC. 190MM	PÇ	3,00	4,70	14,10
20	CINTA P/ POSTE SEÇÃO CIRC. 200MM	PÇ	4,00	5,39	21,56
21	CINTA P/ POSTE SEÇÃO CIRC. 230MM	PÇ	3,00	5,86	17,58
22	CINTA P/ POSTE SEÇÃO CIRC. 240MM	PEÇ	1,00	5,90	5,90
23	CINTA P/ POSTE SECAO CIRC. 250 MM	UN	1,00	6,49	6,49
24	CONECTOR AMPAC. TIPO B LARANJA	PÇ	9,00	1,21	10,89
25	CONECTOR CUNHA 7275170	PÇ	2,00	1,82	3,64
26	CONECTOR CUNHA 7275188	PÇ	1,00	2,23	2,23
27	CONECTOR CUNHA 7275196	PÇ	3,00	2,17	6,51
28	CONECTOR CUNHA 7275919	PÇ	3,00	0,96	2,88
29	CONECTOR CUNHA 7275927/600528	PÇ	6,00	0,96	5,76
30	CONECTOR CUNHA 7290454	PEÇ	1,00	1,07	1,07
31	CONECTOR CUNHA 7290500	PÇ	5,00	4,54	22,70
32	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO 25 A 35MM	PEÇ	5,00	1,66	8,30
33	CONECTOR PIERCING 16-120/16-120MM	PÇ	9,00	2,53	22,77
34	CONECTOR PIERCING FIO 16-70	PEÇ	9,00	1,10	9,90

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



	1,5-10				
35	CRUZETA DE AÇO TUBULAR 90X90X2000MM	PÇ	5,00	41,58	207,90
36	CRUZETA DE CONCRETO 90X115X2100MM 400DAN	PÇ	1,00	30,24	30,24
37	ELETRODUTO PVC Ø1''	BR	4,00	1,48	5,92
38	ELETRODUTO PVC Ø3''	BR	2,00	8,55	17,10
39	ELO FUS. DE DISTR. 500MM-8K	PÇ	3,00	1,70	5,10
40	FIO ISOLADO 750 V, 1,5 MM AZUL	M	10,00	0,15	1,50
41	FIO ISOLADO 750 V, 1,5 MM PRETO	m	10,00	0,15	1,50
42	FITA ISOLANTE I-10 19X10MT PROFISSIONAL	RL	1,00	4,16	4,16
43	FITA ISOLANTE P-22 19MMX20M PROFISSIONAL	ROLO	3,00	1,20	3,60
44	GRAMPO SUSPENSÃO CABO MULT. 10-70MM BAIXA TENSÃO	PEÇ	1,00	8,56	8,56
45	HASTE ATER. HC-812 A/C 1/2 X 2.400MM	PÇ	11,00	11,30	124,30
46	Isolador ancoragem polimérico 25kV PADRÃO CELESC	PÇ	6,00	15,88	95,28
47	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76X79 MM	PÇ	2,00	2,53	5,06
48	LÂMPADA VAPOR METALICA 400W E-40 TUBULAR	PEÇ	16,00	9,41	150,56
49	LAMPADA MISTA 160W	PÇ	100,00	6,80	680,00
50	MANILHA SAPATILHA 5000 DAN.	PÇS	6,00	2,79	16,74
51	MÃO FRANCESA PERF AÇO 726 MM	PEÇ	6,00	5,98	35,88
52	OLHAL P/ PARAF. 5000DAN	PÇ	10,00	2,59	25,90
53	PAR. FRAN. CAB. ABAUL. D16X150MM (1794)	PÇ	6,00	1,04	6,24
54	PAR. FRAN. CAB. ABAUL. D16X45MM (1798)	PEÇ	50,00	0,56	28,00
55	PAR. M. CAB. Q. D16X125MM C/ PORCA (1620)	PÇ	3,00	1,02	3,06
56	PAR. M. CAB. Q. D16X150MM C/PORCA	PÇ	30,00	1,13	33,90
57	PAR. M. CAB. Q. D16X200MM C/PORCA (1670)	PEÇ	3,00	1,26	3,78
58	PAR. M. CAB. Q. D16X250MM C/PORCA	PEÇ	1,00	1,51	1,51

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



59	PARA RAIOS DISTR. 12KV 10KA	PÇ	3,00	50,84	152,52
60	POSTE DUPLO T 10M/150DAN	PÇ	2,00	136,22	272,44
61	POSTE CIRC. 10M/300DAN	PÇ	2,00	256,87	513,74
62	POSTE CIRC. 10M/600DAN	PÇ	1,00	367,05	367,05
63	POSTE CIRC. 11M/1000DAN	PÇA	1,00	644,57	644,57
64	QUADRO DE PROTEÇÃO E COMANDO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA DISJUNTOR GERAL DE 40A.	PÇA	3,00	226,80	680,40
65	QUADRO DE PROTEÇÃO E COMANDO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA DISJUNTOR GERAL DE 250A.	PÇA	1,00	226,80	226,80
66	REATOR VAPOR DE SODIO A.F.P. 400W EXTERNO - GAL	PÇS	16,00	26,58	425,28
67	REFLETOR 400W E-40	PÇA	16,00	14,36	229,76
68	SAPATILHA PARA CABO DE AÇO 3/8"	PÇA	10,00	2,27	22,70
69	SELA PARA CRUZETA 115MM	PÇ	3,00	1,95	5,85
70	SUORTE DE TRAFÓ EM POSTE C. CIRC. D250	PÇ	1,00	22,13	22,13
71	SUORTE DE TRAFÓ EM POSTE C. CIRC. D260	PEÇ	1,00	23,99	23,99
72	SUORTE L CHAVE /PARA-RAIOS (2086)	PÇ	6,00	5,86	35,16
73	TOMADA 2P+T	PÇA	60,00	1,32	79,20
74	TORA DE MADEIRA D200X1000MM	PEÇ	1,00	9,45	9,45
75	TRAFÓ TRF. 15KV 150 KVA 380/220V	PÇ	1,00	3.258,84	3258,84
76	MONTAGEM E DESMONTAGEM ELETROMECAÂNICA	SER	1,00	9.000,00	9000,00
77	SERVIÇO DE PLANTÃO TÉCNICO DURANTE O EVENTO DAS 18:00 AS 23:00HS (6 DIAS, 2 ELETRICISTAS).	SER	1,00	8.000,00	8000,00
				<b>Total</b>	<b>28.475,00</b>

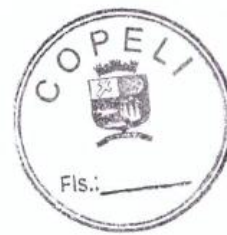
## 1.2 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.2.1 O presente Contrato vincula-se ao Processo Licitatório nº 118/15 e a Proposta vencedora, sujeitando-se a Contratante e a Contratada à Lei 8.666/93 e subsidiariamente ao Código de Defesa do Consumidor.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



1.3 O presente contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Navegantes/SC a contratar todos os serviços prestados/executados de acordo com as quantidades e/ou qualidades acima indicadas, podendo sofrer supressões ou aditivos, solicitados de acordo com as necessidades do Município, conforme consta no **Convite nº 118/2015**.

## 2. DOS DOCUMENTOS

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Convite nº 118/2015, e seus Anexos;
- b) Proposta de Preço da CONTRATADA;
- c) Ata de Reunião de Julgamento de Proposta;

2.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## 3. DO INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços objetos do presente, deverão ser prestados sob o Regime de execução de Empreitada por Preço Global, possuindo Forma de Execução Indireta, pela empresa vencedora da licitação. Diretamente nos locais indicados, iniciando os trabalhos em até 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviços e consequente liberação de início da Prestação dos Serviços.

3.2 A empresa deverá durante todo o período do contrato, disponibilizar os equipamentos pertinentes à prestação do referido objeto, bem como pessoal técnico especializado que fora solicitado e devidamente identificados.

## 4. DO PRAZO

**4.1 O contrato vigorará a partir da assinatura e terá seu início a partir da liberação do início da execução pelo Município de Navegantes e obedecerá ao Cronograma físico- financeiro prazo estimado em 10 (dez) dias.**

4.2 Os serviços que não forem contratados deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da contratação dos serviços pelo Município, não podendo se falar em perdas e danos.

## 5. DO VALOR

5.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, tendo o seu valor especificado no item Relação de Itens, anexo do presente Convite.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



5.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

5.3 O valor do contrato poderá sofrer acréscimo ou supressão nos termos do art. 65, limitando-se o percentual ao previsto no §1º do mesmo, ou seja, o limite de 25%(vinte e cinco por cento).

5.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

5.5 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária: Os recursos para pagamento serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n°. abaixo descritos:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.065.3390.00	10800	207/2015	Manutenção e Funcionamento dos Recursos da COSIP

## **6 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, em 30 (trinta) dias da emissão das Notas Fiscais, correspondente aos serviços prestados, comprovados através de relatório de medição, que estarão submetidos à aprovação do servidor encarregado do recebimento das notas e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Contrato.

6.1.1 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

6.1.2 O pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, através de seu representante legal, preposto ou procurador, previamente credenciado pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal.

6.2 Todos os serviços deverão atender a todas as características estabelecidas neste Convite e ao estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras de Navegantes.

6.3 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os serviços prestados, será recebido, definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação, de obrigação financeira, em virtude de penalidade a inadimplência contratual.

6.5 Para fazer jus ao pagamento, a empresa CONTRATADA deverá:

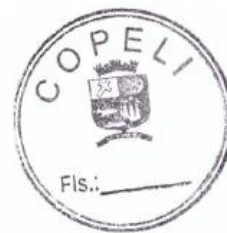
a) apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

b) apresentar relatório de medição aprovado pela Administração Pública Municipal de Navegantes/SC;

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



c) apresentar planilha com os quantitativos para a medição, nos termos do Convite e do contrato que será acompanhado de conteúdo explicativo, que possibilite o nível de informação suficiente, garantindo o fácil entendimento dos serviços executados para aferição fiscal. Caso seja solicitado algum esclarecimento, mas não atendido na forma devida e em tempo hábil, prevalecerá à medição da Fiscalização;

6.6 Nas medições dos Serviços Prestados serão pagos somente os valores referentes aos quantitativos dos serviços efetivamente executados e aferidos pela Fiscalização.

6.7 A planilha com os quantitativos para a aferição da Fiscalização deverá ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias anteriores à medição, considerando como marco temporal a data da expedição do memorando de início.

## 7 RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

7.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos materiais utilizados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos materiais ou serviços prestados, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

7.5 A CONTRATADA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da dos serviços prestados, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

7.6 O contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes dos serviços, desde que aprovado pela administração e até os limites por ela aprovados.

**7.7 NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARA O OBJETO DESTES CONTRATO.**

## 8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços prestados;

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



- b) efetuar o pagamento dos serviços, na época de sua exigibilidade.
- c) monitorar e acompanhar os serviços a serem executados, através dos técnicos habilitados em seu quadro de funcionários.

## 9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Serviço bem como no Convite;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir, substituir e/ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
- e) pagar todas as despesas oriundas do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas e fretes;
- f) Providenciar as licenças de prestação de serviços;
- g) a Contratada deverá se responsabilizar pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à Legislação Social e Trabalhistas em vigor, particularmente no que se referem ao pessoal alocado nos serviços, objeto desta Licitação.
- g) oferecer um Plantão técnico especializado para o evento.
- h) **APRESENTAR ART DE EXECUÇÃO ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS.**
- i) todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de melhor qualidade, obedecendo às especificações técnicas e as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas quando aplicáveis.
- j) **Manter a equipe (funcionários) executora dos serviços convenientemente uniformizados e com identificação.**
- k) **A Contratada prestadora dos serviços deverá fornecer EPI's e EPC's para todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços e seguir rigorosamente todas as normativas do Ministério do Trabalho referentes à Segurança do Trabalho.**
- l) **A Contratada deverá disponibilizar 02 (dois) profissionais eletricitas para serviços de plantão técnico durante o período de realização do evento das 18:00 as 23:00 horas.**

## 10 GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

10.1 Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do MUNICÍPIO, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos serviços realizados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



10.2 Se a CONTRATADA não executar devidamente os serviços prestados, nos prazos que lhe forem determinados pelo MUNICÍPIO, em 24 (vinte e quatro) horas, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

## **11 PENALIDADES**

11.1 A não prestação dos serviços no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual.

11.2 À CONTRATADA, se recusar a prestação de serviços ao MUNICÍPIO dentro do prazo de validade da proposta, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do(s) valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

11.3 Confiada a contratação à proponente vencedora e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

11.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

11.5 À CONTRATADA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

11.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas neste Contrato.

11.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

11.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito sejam decorrente destas ou de qualquer outro contrato seu com o município, ou cobrados judicialmente.

## **12 RESCISÃO**

12.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

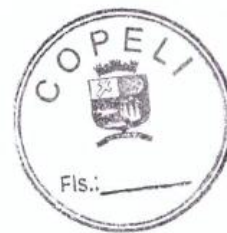
12.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



### 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 Compete ao Município de Navegantes/SC a gestão do presente contrato.

13.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Convite de Licitação e seus Anexos.

13.4 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

### 14 TOLERÂNCIA

14.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### 15. DO FORO

15.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADO**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, xx de xxxxxxxxxxxx de 2015.

---

**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**

Prefeito do Município de Navegantes

---

**XXXXX**

Contratado

**Testemunhas**

---

**XXXX**

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

---

**XXXX**

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



**De acordo com os termos do contrato:**

---

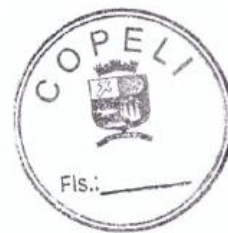
**SILVANA MARIA MENDES FRANCISCO**  
**Secretária de Administração e Logística**

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## ANEXO V

### DA IDENTIFICAÇÃO

LEI N° 2474 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS POR PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE NAVEGANTES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais, FAZ saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As empresas e empreiteiras contratadas para prestar serviços ao município de Navegantes ficam obrigadas a identificar suas máquinas, veículos, equipamentos e similares com placas ou adesivos fixados nas laterais, indicando, com clareza, que estão a serviço da Prefeitura de Navegantes.

Parágrafo Único - As placas ou adesivos deverão ter as cores oficiais e o brasão do Município, bem como identificar o órgão público municipal para o qual o serviço é prestado.

Art. 2º As placas ou adesivos de que trata o artigo primeiro desta lei deverão medir 40 cm x 50 cm, podendo ser metálicos, de madeira ou em forma de adesivo.

Art. 3º As obrigações previstas nesta lei deverão constar dos editais dos processos licitatórios ou de dispensa de licitação promovidos pela Administração Pública Municipal visando à contratação dos serviços.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE AGOSTO DE 2011.  
Roberto Carlos de Souza  
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.  
Navegantes, 10 de agosto de 2011.

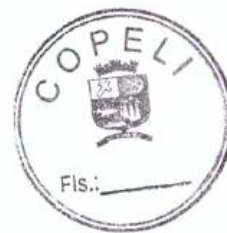
Jonas de Souza  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## ANEXO VI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

**Execução de serviços de infraestrutura para a realização das festividades de emancipação política do Município de Navegantes e do Evento Motonave a serem realizados na Rua Luiz Joaquim dos Santos no Município de Navegantes / SC.**

## PROJETO BÁSICO

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### *CONSIDERAÇÕES GERAIS*

O presente memorial destina-se a descrever os procedimentos e atividades necessárias à execução de serviços de toda a infraestrutura elétrica para atendimento dos eventos acima elencados.

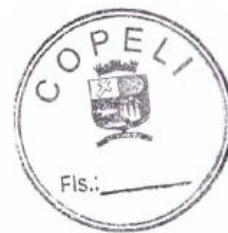
#### *LOCAL DA OBRA*

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



As descrições constantes do presente memorial aplicam-se a atividades e serviços com fornecimento de material em caráter de locação a serem executados na Rua Luiz Joaquim dos Santos, no município de Navegantes - SC.

### *NORMAS E PADRÕES*

Todos os procedimentos e técnicas de instalação elétrica e serviços correlacionados, aplicáveis às atividades de montagem, descritas no presente memorial, são previstos e normalizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e pelas normas da concessionária de energia local CELESC.

As principais normas ABNT aplicáveis são as seguintes: NBR-5410, NBR-5434, NBR-5460, NBR-6547 e correlatas. Normas da concessionária relacionadas, NE-101.

Qualquer atividade prevista e não constante das normas descritas será relacionada a normas expedidas por associações, institutos e outros órgãos normativos internacionais de aplicação consagrada pelo uso.

### *ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

Os serviços de montagem eletromecânica para implantação de toda infraestrutura elétrica dos eventos constantes dos projetos específico para os locais descritos nos parágrafos anteriores, são os seguintes:

### **Festa de Emancipação política do Município de Navegantes e MOTONAVE – Rua Luiz Joaquim dos Santos**

#### **Serviço técnico especializado para realização de Plantão Técnico.**

- Por se tratar de evento festivo com grande concentração de público está sendo previsto a permanência de pessoal técnico especializado em redes elétricas composto por dois eletricitistas, para fazer o Plantão durante a realização dos  
**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



eventos. Este pessoal será responsável pelo suporte técnico as redes de energia elétrica de força e iluminação afim de evitar e ou restabelecer qualquer ocorrência de falha nestes sistemas tão logo sejam detectados afim de não prejudicar o andamento do evento além de promover maior segurança das instalações elétrica ora instaladas no local.

Plantão das 18:00 as 23:00 hs

Período: Festa do Município 22,23 e 26 de Agosto

Motonave: 28,29 e 30 de Agosto

- Instalação de 16 (dezesesseis) refletores para lâmpadas vapor metálico de 400W compreendendo a instalação da lâmpada e reator na cruzeta de aço ou concreto bem como sua interligação junto à rede de iluminação pública.
- Instalação de 03 (três) quadros de comando e proteção para disjuntores de 250A – 3x40A com todos os equipamentos incluindo-se barramento, bornes, disjuntores, e tomadas quando necessárias.
- Instalação de um posto de transformação com potência de 150kVA para atendimento dos Shows.
- Instalação de 100 pontos de iluminação e 60 pontos de tomadas para atendimento das necessidades das barracas.
- Aprovação do projeto junto a concessionária de energia com fornecimento da ART de execução e responsabilidade técnica.
- Desmontagem de toda a infraestrutura elétrica após o término do evento.
- Todos os materiais serão fornecidos em caráter de locação pela empresa contratada ficando a mesma responsável pelo transporte, instalação, retirada e manutenção durante o evento.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



### *ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS*

A aplicação dos serviços especificados se dará nas estruturas previstas no projeto específico conforme relacionado no início deste memorial e constante dos desenhos que o compõem.

### *MATERIAIS APLICADOS*

Os materiais necessários para a realização dos serviços são os constantes das listas de materiais anexas ao projeto, os quais serão fornecidos pela empresa Contratada e de acordo com os padrões da Concessionária local.

### *DIMENSIONAMENTOS BÁSICOS*

Os principais elementos constituintes do sistema elétrico foram dimensionados pelos critérios de capacidade de corrente, queda de tensão, curto circuito e características físicas dos materiais, em conformidade com as normas anteriormente citadas, levando em conta a segurança das pessoas e dos citados elementos.

### *SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES*

Como tópico fundamental do projeto, deve ser considerado a segurança de pessoas, dos profissionais envolvidos com as atividades de montagem, bem como do patrimônio de terceiros.

Para prevenir todas as possíveis ocorrências de riscos humanos e prejuízos materiais, devem ser adotadas as prescrições normativas do Ministério do Trabalho, referentes à segurança do trabalho, através do uso de equipamentos de segurança, EPIs e EPCs e aplicação de proteções físicas e obstáculos para evitar contatos acidentais com as partes energizadas do sistema.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



### *RESPONSABILIDADES*

O projeto elétrico, aqui descrito e constituído, possui a responsabilidade técnica do autor. Todas as alterações executadas na obra, antes ou após a energização, deverão ser apresentadas previamente ao responsável técnico, para sua apreciação e aprovação, para que se mantenha sua responsabilidade técnica integral sobre o mesmo, sob pena de responsabilizar o proprietário da obra e seus executores pelos danos e conseqüências advindos de eventuais acidentes e suas conseqüências, causados por inconformidades da obra.

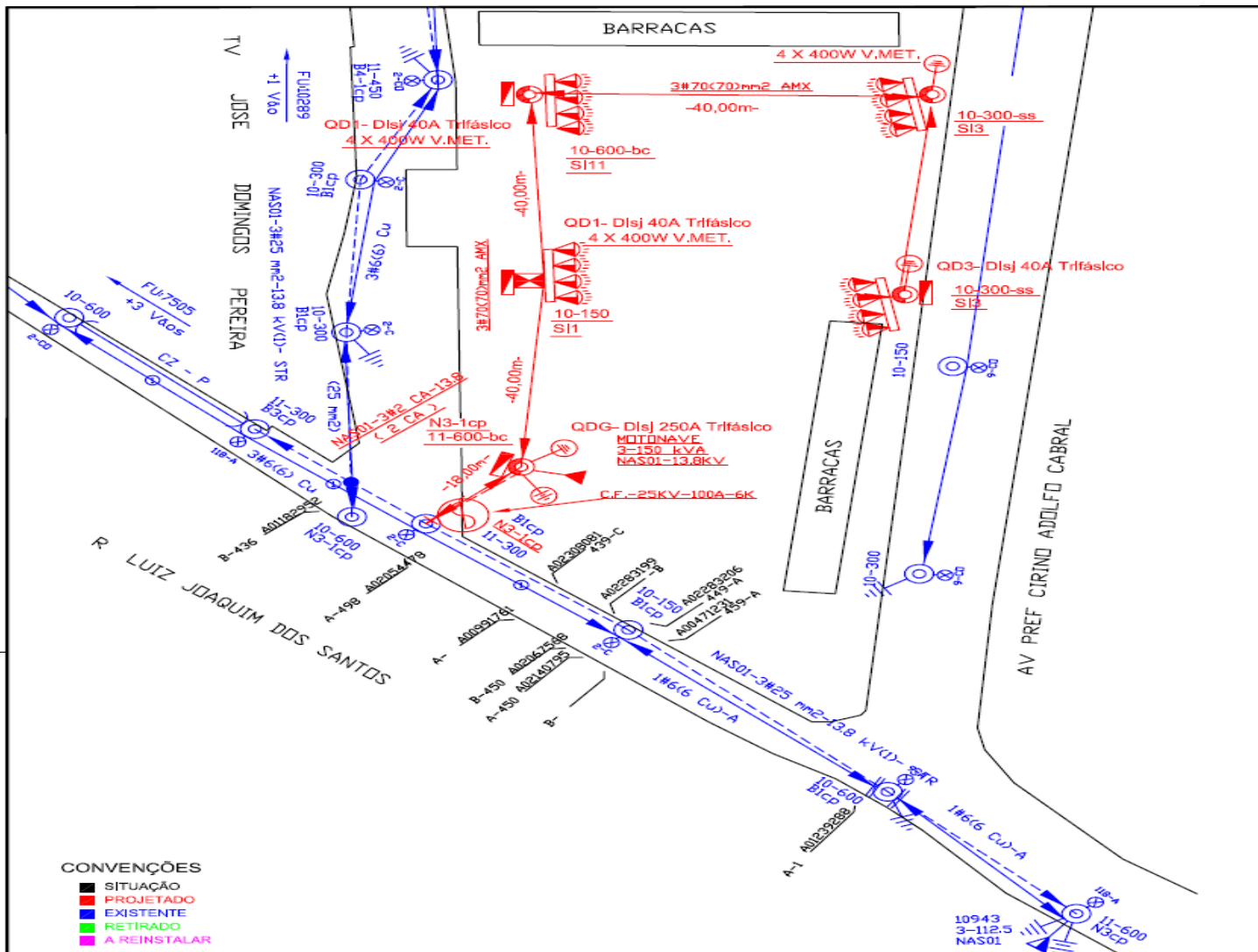
Navegantes julho de 2015.

### **PROJETOS**

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC





- CONVENÇÕES**
- SITUAÇÃO
  - PROJETADO
  - EXISTENTE
  - RETIRADO
  - A REINSTALAR



**AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ**  
 Rua Luz Lopes Gonzaga, nº 1655 - Bairro São Vicente - Itajaí-SC - CREA/SC nº 050968-0

Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Navegantes**

ESCALA:  
 1:1000

OBRA: **Infraestrutura**  
 PROJETO: **Elétrico**  
 REFERENCIA: **FESTA DO MUNICÍPIO - 22,23 E 26 MOTONAVE - 28,29 E 30**

OIS  
 LOCAL: **Rua Luiz Joaquim dos Santos, Bairro São Pedro - Município de Navegantes - SC**

FU: **7505**  
 ALIMENTADOR: **NAS-01**  
 TENSÃO: **15KV**

PREFEITURA MUNICIPAL  
**Roberto Carlos de Souza**  
 Prefeito Municipal

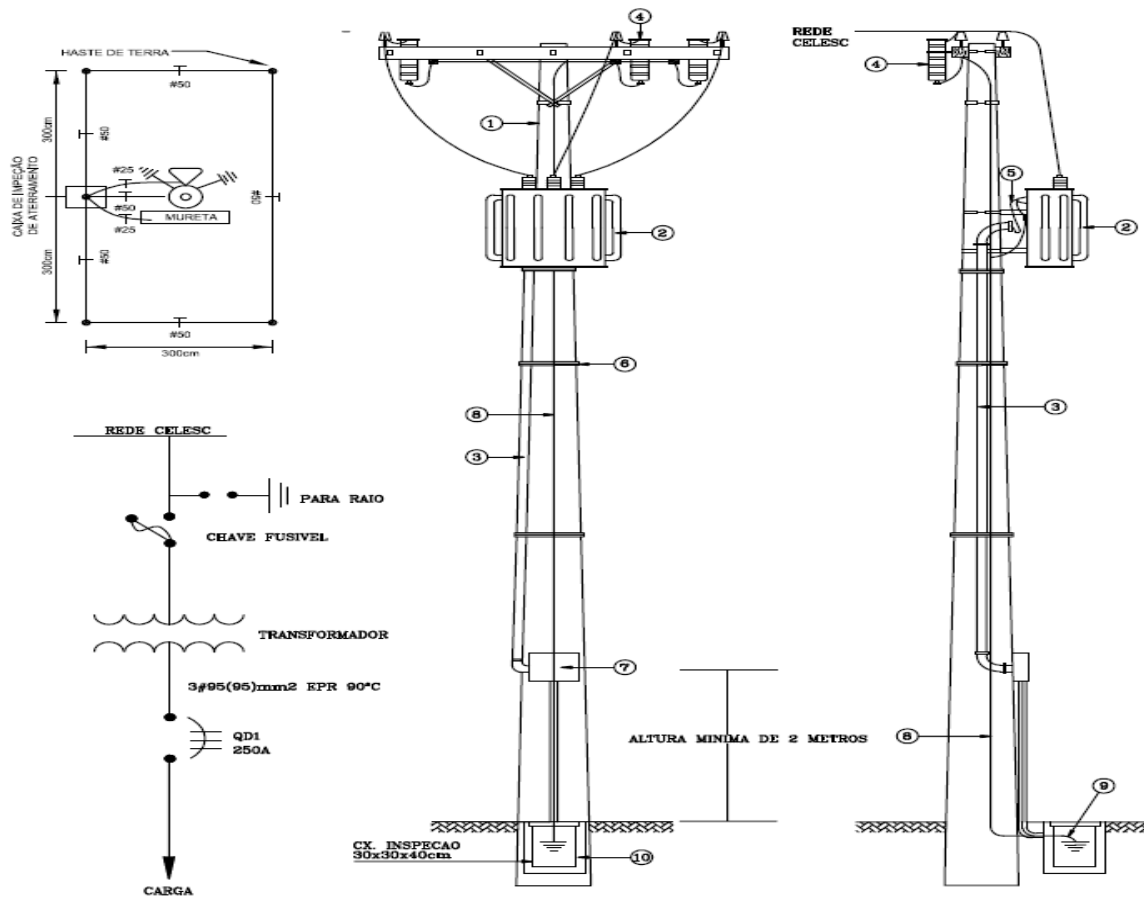
PROJETO  
**José Pedro Silveira Fuchs**  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 CREA Nº 069.165-0

DATA: **Julho 2015**  
 FOLHA **01/01**

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



**SERVIÇO DE PLANTÃO DAS 18:00 AS 23:00 HS**

1	POSTE DE CONCRETO	11/600	6	CINTA DE AMARRAÇÃO
2	TRANSFORMADOR	150 kVA	7	CAIXA METÁLICA COM DISJUNTOR 250A - 15kA
3	ELETRODUTO PVC	3"	8	CABO DE COBRE NÚ 50mm2
4	PARA RAIOS	15kV	9	HASTE DE TERRA
5	CABOS DE COBRE EPR 90°	95mm2	10	CAIXA DE INSPEÇÃO (ATERRAMENTO)



**AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ**  
 Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655 - Bairro São Vicente - Itajaí-SC - CREA/SC nº 050968-0

Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Navegantes**

ESCALA:  
 1:1000

OBRA  
**Infraestrutura**  
 PROJETO  
 Elétrico  
 REFERENCIA  
 FESTA DO MUNICÍPIO - 22,23 E 26  
 MOTONAVE - 28,29 E 30

LOCAL  
 Rua Luiz Joaquim dos Santos  
 Bairro São Pedro - Município de Navegantes - SC

FU:  
 7505  
 ALIMENTADOR:  
 NAS-01  
 TENSÃO:  
 15KV

PREFEITURA MUNICIPAL  
  
**Roberto Carlos de Souza**  
 Prefeito Municipal

PROJETO  
  
**José Pedro Silveira Fuchs**  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 CREA Nº 069.165-0

DATA:  
 Julho 2015  
 FOLHA  
**01/01**

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



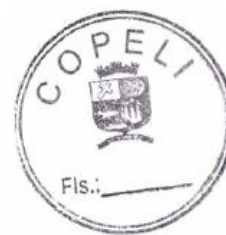
### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES					
<b><u>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</u></b>					
Execução de serviços de infraestrutura para a realização das festividades de emancipação política do Município de Navegantes e do Evento Motonave a serem realizados na Rua Luiz Joaquim dos Santos no Município de Navegantes / SC.					
<b>Festa de Emancipação Política do Município de Navegantes e Motonave</b>					
Item	Atividade	10 dias		Total	
		Físico %	Financeiro	Físico %	Financeiro
1.1	Aquisição de material para locação. (Postes, transformadores, projetores, luminárias, condutores etc.)	100,00%	11.475,00	100,00%	11.475,00
1.2	Montagem eletromecânica e plantão (Instalação e retirada de postes, transformadores, luminárias, lançamento de cabos, e plantão para o evento, etc.)	100,00%	17.000,00	100,00%	17.000,00
<b>Total Lote 01</b>		<b>100,0%</b>	<b>28.475,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>28.475,00</b>
Navegantes julho de 2015.					

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



**ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

**RELAÇÃO DE MATERIAIS**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	ABRAC. NYLON F-7028-P 283X4,80X1,50 REDE MULTIPLE	PÇ	9	0,10	0,90
2	AFASTADOR DE ARMAÇAO SECUNDARIA 250X900	PÇ	1	31,58	31,58
3	ALCA P. F. DISTR. P/CABO CA/CAA 2/0AWG	PÇ	4	1,81	7,24
4	ALCA P. F. DISTR. P/CABO CA2 AWG	PÇ	8	0,78	6,24
5	ARMAÇAO SEC. 1 ESTR. 110 X 125	PÇ	4	2,55	10,20
6	ARRUELA QUADRADA. 38X38 F. 18 MM (1827)	PÇ	20	0,11	2,20
7	CABO COBRE NU 25 MM	KG	7,5	11,72	87,90
8	CABO DE COBRE EPR 95MM²	M	44	11,34	498,96
9	CABO DE COBRE NU 50MM²	M	40	12,85	514,00
10	CABO ISOLADO 750V 70MM VERDE	M	6	8,77	52,62
11	CABO MULTIPLEXADO 3X1X70+70MM ALUM. COLOR	M	210	6,27	1.316,70
12	CABO NU ALUMINIO CA 2 AWG	KG	7	6,31	44,17
13	CABO PP 2X2,5MM	M	20	0,90	18,00
14	CABO SOLDAFLEX 35 MM	M	2	4,74	9,48
15	CARTUCHO METAL. KF 001 AZUL	PÇ	5	0,23	1,15
16	CARTUCHO METAL. KF 001 VERMELHO	PÇ	16	0,23	3,68
17	CHAVE FUSIVEL 1P C GANCHO 100A 25KV 6300A	PÇ	3	79,00	237,00
18	CINTA P/POSTE SECAO CIRC. 170MM	PÇ	1	5,03	5,03
19	CINTA P/POSTE SECAO CIRC. 190MM	PÇ	3	4,70	14,10
20	CINTA P/POSTE SECAO CIRC. 200MM	PÇ	4	5,39	21,56
21	CINTA P/POSTE SECAO CIRC. 230MM	PÇ	3	5,86	17,58
22	CINTA P/POSTE SECAO CIRC. 240MM	PÇ	1	5,90	5,90
23	CINTA P/POSTE SECAO CIRC. 250MM	PÇ	1	6,49	6,49
24	CONECTOR AMPAC. TIPO B LARANJA	PÇ	9	1,21	10,89
25	CONECTOR CUNHA 7275170	PÇ	2	1,82	3,64
26	CONECTOR CUNHA 7275188	PÇ	1	2,23	2,23
27	CONECTOR CUNHA 7275196	PÇ	3	2,17	6,51
28	CONECTOR CUNHA 7275919	PÇ	3	0,96	2,88
29	CONECTOR CUNHA 7275927/600528	PÇ	6	0,96	5,76
30	CONECTOR CUNHA 7290454	PÇ	1	1,07	1,07
31	CONECTOR CUNHA 7290500	PÇ	5	4,54	22,70
32	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO 25 A 35MM	PÇ	5	1,66	8,30
33	CONECTOR PIERCING 16-120 / 16-120MM	PÇ	9	2,53	22,77
34	CONECTOR PIERCING FIO 16-70 1,5-10	PÇ	9	1,10	9,90
35	CRUZETA DE AÇO TUBULAR 90X90X2000MM	PÇ	5	41,58	207,90
36	CRUZETA DE CONCRETO 90X115X2100MM 400DAN	PÇ	1	30,24	30,24
37	ELETRODUTO PVC Ø1"	BA	4	1,48	5,92
38	ELETRODUTO PVC Ø3"	BA	2	8,55	17,10

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



39	ELO FUS. DE DISTR.500MM-8K	PÇ	3	1,70	5,10
40	FIO ISOLADO 750 V, 1,5 MM AZUL	M	10	0,15	1,50
41	FIO ISOLADO 750 V, 1,5 MM PRETO	M	10	0,15	1,50
42	FITA ISOLANTE I-10 19X10MT PROFISSIONAL	RL	1	4,16	4,16
43	FITA ISOLANTE P-22 19MMX20M PROFISSIONAL	RL	3	1,20	3,60
44	GRAMPO SUSPENSÃO CABO MULT. 10-70MM BAIXA TENSÃO	PÇ	1	8,56	8,56
45	HASTE ATER. HC-812 A/C 1/2 X 2.400MM	PÇ	11	11,30	124,30
46	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIM/RICO 25KV CELESC	PÇ	6	15,88	95,28
47	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76X79 MM	PÇ	2	2,53	5,06
48	LAMPADA VAPOR METALICA 400W E-40 TUBULAR	PÇ	16	9,41	150,56
49	LAMPADA MISTA 160W	PÇ	100	6,80	680,00
50	MANILHA SAPATILHA 5000DAN	PÇ	6	2,79	16,74
51	MAO FRANCESA PERFILADA DE AÇO 0726MM	PÇ	6	5,98	35,88
52	OLHAL P/PARAF. 5000DAN	PÇ	10	2,59	25,90
53	PAR. FRAN. CAB. ABAUL. D16X150MM	PÇ	6	1,04	6,24
54	PAR. FRAN. CAB. ABAUL. D16X45MM (1798)	PÇ	50	0,56	28,00
55	PAR. M. CAB. Q. D16X125MM C/PORCA	PÇ	3	1,02	3,06
56	PAR. M. CAB. Q. D16X150MM C/PORCA	PÇ	30	1,13	33,90
57	PAR. M. CAB. Q. D16X200MM C/PORCA	PÇ	3	1,26	3,78
58	PAR. M. CAB. Q. D16X250MM C/PORCA	PÇ	1	1,51	1,51
59	PARA-RAIOS DISTR. 12KV 10KA	PÇ	3	50,84	152,52
60	POSTE DT 10M/150DAN	PÇ	2	136,22	272,44
61	POSTE CIRC. 10M/300DAN	PÇ	2	256,87	513,74
62	POSTE CIRC. 10M/600DAN	PÇ	1	367,05	367,05
63	POSTE CIRC. 11M/1000DAN	PÇ	1	644,57	644,57
64	QUADRO DE PROTEÇÃO E COMANDO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA DISJUNTOR GERAL DE 40A	PÇ	3	226,80	680,40
65	QUADRO DE PROTEÇÃO E COMANDO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA DISJUNTOR GERAL DE 250A	PÇ	1	226,80	226,80
66	REATOR VAPOR METALICO A.F.P. 400W EXTERNO - GALV	PÇ	16	26,58	425,28
67	REFLETOR 400W E-40	PÇ	16	14,36	229,76
68	SAPATILHA PARA CABO DE ACO ATE 3/8"	PÇ	10	2,27	22,70
69	SELA PARA CRUZETA 115MM	PÇ	3	1,95	5,85
70	SUORTE DE TRAFÓ EM POSTE C. CIRC. D250	PÇ	1	22,13	22,13
71	SUORTE DE TRAFÓ EM POSTE C. CIRC. D260	PÇ	1	23,99	23,99
72	SUORTE L CHAVE /PARA-RAIOS	PÇ	6	5,86	35,16
73	TOMADA 2P+T	PÇ	60	1,32	79,20
74	TORA DE MADEIRA D200X1000MM	PÇ	1	9,45	9,45
75	TRAFÓ TRIF. 15KV 150KVA 380/220V	PÇ	1	3.258,84	3.258,84
					<b>11.475,00</b>

SUB-TOTAIS LOCAÇÃO MONTAGEM/DESMONTAGEM E PLANTÃO	
1.1 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	11.475,00
1.2 MONTAGEM E DESMONTAGEM ELETROMECÂNICA	9.000,00

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



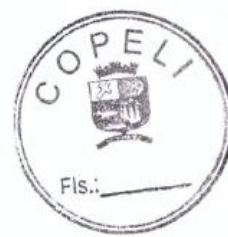
1.3 SERVIÇO DE PLANTÃO TÉCNICO DURANTE O EVENTO DAS 18:00 AS 23:00 HS (6 DIAS, 2 ELETRECISTAS)	8.000,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>28.475,00</b>

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	ABRAC. NYLON F-7028-P 283X4,80X1,50 REDE MULTIPLE	PÇ	9	0,10	0,90
2	AFASTADOR DE ARMAÇAO SECUNDARIA 250X900	PÇ	1	31,58	31,58
3	ALCA P. F. DISTR. P/CABO CA/CAA 2/0AWG	PÇ	4	1,81	7,24
4	ALCA P. F. DISTR. P/CABO CA2 AWG	PÇ	8	0,78	6,24
5	ARMAÇAO SEC. 1 ESTR. 110 X 125	PÇ	4	2,55	10,20
6	ARRUELA QUADRADA. 38X38 F. 18 MM (1827)	PÇ	20	0,11	2,20
7	CABO COBRE NU 25 MM	KG	7,5	11,72	87,90
8	CABO DE COBRE EPR 95MM <sup>2</sup>	M	44	11,34	498,96
9	CABO DE COBRE NU 50MM <sup>2</sup>	M	40	12,85	514,00
10	CABO ISOLADO 750V 70MM VERDE	M	6	8,77	52,62
11	CABO MULTIPLEXADO 3X1X70+70MM ALUM. COLOR	M	210	6,27	1.316,70
12	CABO NU ALUMINIO CA 2 AWG	KG	7	6,31	44,17
13	CABO PP 2X2,5MM	M	20	0,90	18,00
14	CABO SOLDAFLEX 35 MM	M	2	4,74	9,48
15	CARTUCHO METAL. KF 001 AZUL	PÇ	5	0,23	1,15
16	CARTUCHO METAL. KF 001 VERMELHO	PÇ	16	0,23	3,68
17	CHAVE FUSIVEL 1P C GANCHO 100A 25KV 6300A	PÇ	3	79,00	237,00
18	CINTA P/POSTE SECAO CIRC. 170MM	PÇ	1	5,03	5,03
19	CINTA P/POSTE SECAO CIRC. 190MM	PÇ	3	4,70	14,10
20	CINTA P/POSTE SECAO CIRC. 200MM	PÇ	4	5,39	21,56
21	CINTA P/POSTE SECAO CIRC. 230MM	PÇ	3	5,86	17,58
22	CINTA P/POSTE SECAO CIRC. 240MM	PÇ	1	5,90	5,90
23	CINTA P/POSTE SECAO CIRC. 250MM	PÇ	1	6,49	6,49
24	CONECTOR AMPAC. TIPO B LARANJA	PÇ	9	1,21	10,89
25	CONECTOR CUNHA 7275170	PÇ	2	1,82	3,64
26	CONECTOR CUNHA 7275188	PÇ	1	2,23	2,23
27	CONECTOR CUNHA 7275196	PÇ	3	2,17	6,51
28	CONECTOR CUNHA 7275919	PÇ	3	0,96	2,88
29	CONECTOR CUNHA 7275927/600528	PÇ	6	0,96	5,76
30	CONECTOR CUNHA 7290454	PÇ	1	1,07	1,07

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



31	CONECTOR CUNHA 7290500	PÇ	5	4,54	22,70
32	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO 25 A 35MM	PÇ	5	1,66	8,30
33	CONECTOR PIERCING 16-120 / 16-120MM	PÇ	9	2,53	22,77
34	CONECTOR PIERCING FIO 16-70 1,5-10	PÇ	9	1,10	9,90
35	CRUZETA DE AÇO TUBULAR 90X90X2000MM	PÇ	5	41,58	207,90
36	CRUZETA DE CONCRETO 90X115X2100MM 400DAN	PÇ	1	30,24	30,24
37	ELETRODUTO PVC Ø1"	BA	4	1,48	5,92
38	ELETRODUTO PVC Ø3"	BA	2	8,55	17,10
39	ELO FUS. DE DISTR.500MM-8K	PÇ	3	1,70	5,10
40	FIO ISOLADO 750 V, 1,5 MM AZUL	M	10	0,15	1,50
41	FIO ISOLADO 750 V, 1,5 MM PRETO	M	10	0,15	1,50
42	FITA ISOLANTE I-10 19X10MT PROFISSIONAL	RL	1	4,16	4,16
43	FITA ISOLANTE P-22 19MMX20M PROFISSIONAL	RL	3	1,20	3,60
44	GRAMPO SUSPENSAO CABO MULT. 10-70MM BAIXA TENSÃO	PÇ	1	8,56	8,56
45	HASTE ATER. HC-812 A/C 1/2 X 2.400MM	PÇ	11	11,30	124,30
46	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIM/RICO 25KV CELESC	PÇ	6	15,88	95,28
47	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76X79 MM	PÇ	2	2,53	5,06
48	LAMPADA VAPOR METALICA 400W E-40 TUBULAR	PÇ	16	9,41	150,56
49	LAMPADA MISTA 160W	PÇ	100	6,80	680,00
50	MANILHA SAPATILHA 5000DAN	PÇ	6	2,79	16,74
51	MAO FRANCESA PERFILADA DE AÇO 0726MM	PÇ	6	5,98	35,88
52	OLHAL P/PARAF. 5000DAN	PÇ	10	2,59	25,90
53	PAR. FRAN. CAB. ABAUL. D16X150MM	PÇ	6	1,04	6,24
54	PAR. FRAN. CAB. ABAUL. D16X45MM (1798)	PÇ	50	0,56	28,00
55	PAR. M. CAB. Q. D16X125MM C/PORCA	PÇ	3	1,02	3,06
56	PAR. M. CAB. Q. D16X150MM C/PORCA	PÇ	30	1,13	33,90
57	PAR. M. CAB. Q. D16X200MM C/PORCA	PÇ	3	1,26	3,78
58	PAR. M. CAB. Q. D16X250MM C/PORCA	PÇ	1	1,51	1,51
59	PARA-RAIOS DISTR. 12KV 10KA	PÇ	3	50,84	152,52
60	POSTE DT 10M/150DAN	PÇ	2	136,22	272,44
61	POSTE CIRC. 10M/300DAN	PÇ	2	256,87	513,74
62	POSTE CIRC. 10M/600DAN	PÇ	1	367,05	367,05
63	POSTE CIRC. 11M/1000DAN	PÇ	1	644,57	644,57
64	QUADRO DE PROTEÇÃO E COMANDO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA DISJUNTOR GERAL DE 40A	PÇ	3	226,80	680,40
65	QUADRO DE PROTEÇÃO E COMANDO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA DISJUNTOR GERAL DE 250A	PÇ	1	226,80	226,80
66	REATOR VAPOR METALICO A.F.P. 400W EXTERNO - GALV	PÇ	16	26,58	425,28
67	REFLETOR 400W E-40	PÇ	16	14,36	229,76
68	SAPATILHA PARA CABO DE ACO ATE 3/8"	PÇ	10	2,27	22,70
69	SELA PARA CRUZETA 115MM	PÇ	3	1,95	5,85
70	SUPORTE DE TRAFÓ EM POSTE C. CIRC. D250	PÇ	1	22,13	22,13
71	SUPORTE DE TRAFÓ EM POSTE C. CIRC. D260	PÇ	1	23,99	23,99
72	SUPORTE L CHAVE /PARA-RAIOS	PÇ	6	5,86	35,16

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



73	TOMADA 2P+T	PÇ	60	1,32	79,20
74	TORA DE MADEIRA D200X1000MM	PÇ	1	9,45	9,45
75	TRAFO TRIF. 15KV 150KVA 380/220V	PÇ	1	3.258,84	3.258,84
					<b>11.475,00</b>

SUB-TOTAIS LOCAÇÃO MONTAGEM/DESMONTAGEM E PLANTÃO	
1.1 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	11.475,00
1.2 MONTAGEM E DESMONTAGEM ELETROMECAÂNICA	9.000,00
1.3 SERVIÇO DE PLANTÃO TÉCNICO DURANTE O EVENTO DAS 18:00 AS 23:00 HS (6 DIAS, 2 ELETRECISTAS)	8.000,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>28.475,00</b>

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO.

1.1. Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa para:

Descrição
-----------

<b>Execução de serviços de infraestrutura para a realização das festividades de emancipação política do Município de Navegantes e do Evento Motonave a serem realizados na Rua Luiz Joaquim dos Santos no Município de Navegantes / SC.</b>
---

### 2. ANEXOS.

2.1. Fazem parte integrante e indissociável deste edital:

- Projetos
- Projeto Básico - Memorial Descritivo
- Planilha com Relação dos materiais e Serviços
- Cronograma Físico - Financeiro
- Termo de Referência

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto do presente processo licitatório 100% correrão por conta dos recursos próprios da Prefeitura Municipal de NAVEGANTES.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

4.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a habilitação de empresas que possuam a necessária experiência e capacidade jurídica, técnica, fiscal e financeira para executar seu objeto, bem como a contratação daquela empresa que oferecer a PROPOSTA DE PREÇO mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de NAVEGANTES.

4.2. Não serão admitidas nesta licitação as empresas cujo direito de licitar esteja suspenso, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública direta ou indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como as que estiverem em regime de concordata, falência ou em liquidação judicial.

#### **5. CONSÓRCIO**

5.1 É vedada a participação de empresas em consórcio.

#### **6. SUBCONTRATAÇÃO**

6.1 Não será permitida a subcontratação.

#### **7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA**

7.1 Prova de ter a empresa capital social subscrito e realizado, na data da apresentação da proposta, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, podendo ser através da certidão expedida pela Junta Comercial, Contrato Social e/ou respectivas alterações, devidamente averbado na Junta Comercial do Estado onde se localiza a sede da licitante.

#### **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

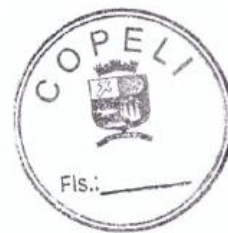
8.1 Atestado (s) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA e acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, compatível com o objeto licitado.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



8.2 Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação 01 (um) Engenheiro Eletricista e 01 (um) Engenheiro Civil constante da Certidão de Acervo Técnico.

8.2.1 O profissional deverá fazer parte do quadro da proponente, na data prevista para a entrega da proposta, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) se prestador de serviços: através de Contrato de Prestação de Serviços;
- c) se sócio da empresa: através de cópia do Contrato Social registrado na junta comercial;
- d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução da obra.

Observação: Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

8.3 Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:

8.3.1 A(s) certidão (ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados.

8.4 O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela **Comissão de Licitação**.

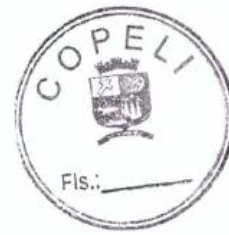
## 9. ORÇAMENTO ESTIMADO.

Descrição	Orçamento
<b>Execução de serviços de infraestrutura para a realização das festividades de emancipação política do Município de Navegantes e do Evento Motonave a serem realizados na Rua Luiz Joaquim dos Santos no Município de Navegantes / SC.</b>	<b>R\$ 28.475,00</b>

9.1 – Propostas acima do orçamento estimado serão desclassificadas.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



## 10. EXAME DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS

10.1. As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação na forma indicada abaixo:

10.1.1. Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

10.1.2. Erros de transcrição das quantidades do Projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

10.1.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

10.1.4. Erro de adição: será retificado conservando as parcelas corretas e trocando-se a soma;

10.1.5. Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários, será adotada a correção que resultar no menor valor.

10.2. O valor total da proposta será ajustado pela Comissão de Licitação em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

10.3. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10.4. As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos.

10.5. Atendida as condições do item acima, será considerado vencedor a proposta que resulte o **menor preço global** para o lote, e caso ocorra empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

## 11. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO CONTRATUAL.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



11.1. O prazo máximo para **execução do objeto será de 02 (dois) dias a contar da Ordem de Serviço**, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido. O **prazo Contratual** será de **30 (trinta) dias**.

## 12. DAS MEDIÇÕES

12.1. As medições mensais serão baseadas nas avaliações dos serviços realizados.

12.2. O controle físico do andamento da obra será efetuado de acordo com os prazos de execução e marcos contratuais definidos no **Cronograma Físico-Financeiro da Obra**, podendo ser adequado conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de NAVEGANTES verificada no decorrer das obras.

## 13. DOS CRITÉRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante vencedora de que o contrato teve **Anotação de Responsabilidade Técnica** – ART, efetuada no CREA-SC.

13.2. A licitante vencedora deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente na Prefeitura Municipal de NAVEGANTES, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, observadas as exigências da legislação tributária.

13.3. A licitante vencedora deverá indicar, no documento de cobrança, o número do contrato, com a respectiva data de assinatura, item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o mês de referência da medição realizada, para efeito de mensuração dos valores a serem pagos, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.

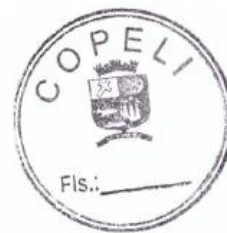
13.4. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP) e Guia de Retenção (GPS) com prazo de validade vigente.

13.4.1. Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

14.1. Deverão ser observadas pela licitante vencedora, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da Prefeitura Municipal de NAVEGANTES e ao público afeto e dos materiais envolvidos na obra e/ou serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da Prefeitura Municipal de NAVEGANTES.

14.2. A Prefeitura Municipal de NAVEGANTES poderá a critério de seu corpo técnico determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante vencedora.

14.3. A licitante vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

#### **15. DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

15.1. A Prefeitura Municipal de NAVEGANTES, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante vencedora tal decisão, nos prazos e termos permitidos em lei.

#### **16. DA RESCISÃO DO CONTRATO.**

16.1. O contrato a ser firmado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da lei nº 8.666/63 e suas alterações posteriores.

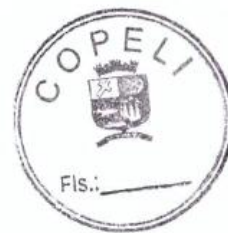
16.2. Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da licitante vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos admitidos pela Lei nº 8.666/93.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## ANEXO VII ORDEM DE SERVIÇOS

O Prefeito de Navegantes/SC, **Roberto Carlos de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei nº 8.666/1993, resolve AUTORIZAR o início dos serviços licitados no **Convite nº 118/2015** no qual a EMPRESA XXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXX, Estado de Santa Catarina na Rua XXXXXXXXXXX, nº. XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXX, que executará a **CONVITE VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E MOTONAVE A SEREM REALIZADOS NA RUA LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC**, totalizando o valor de **R\$ 28.475,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

Desta forma, aguardamos o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Navegantes (SC), agosto de 2015.

---

**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**  
**PREFEITO DE NAVEGANTES**

---

**XXXXXX**  
**CONTRATADO**

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## ANEXO – VIII

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os abaixo-assinados, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**, através de seu Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização do objeto o Sr. (nome \_\_\_\_\_) e o outro, o (nome \_\_\_\_\_), Representante da empresa (nome \_\_\_\_\_), contratada para a execução da **CONVITE VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E MOTONAVE A SEREM REALIZADOS NA RUA LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC**, no município de Navegantes, neste Estado, **Contrato nº xxx/2015, de xx/xx/2015, Convite 118/2015, de xx/xx/2015**, tendo em vista que o objeto encontra-se concluído, conforme comunicação escrita do contratado **DECLARAM E ATESTAM** o que segue:

1. Que da vistoria realizada ficou comprovada a conclusão do objeto de acordo com os termos contratuais;
2. Que houve o fornecimento, dos registros fotográficos;
3. Que face ao exposto, concluem pela aceitação dos serviços prestados em questão, de forma provisória, iniciando-se a contagem do prazo de até 90 (noventa) dias para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Navegantes-SC, xx de agosto de 2015.

Fiscal da Contratante: \_\_\_\_\_  
P M de Navegantes (nome \_\_\_\_\_)  
Eng. Civil/Técnico \_\_\_\_\_

Representante da \_\_\_\_\_  
Contratada: (nome \_\_\_\_\_)  
Empresa xxx

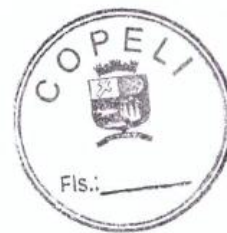
OBS: O presente Termo é lavrado em 6 (seis) vias: 1) Comissão de Recebimento; 2) Empreiteira ou Contratado; 3) Contabilidade/Finanças; 4) Engenharia; 5) Processo Licitatório e 6) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## ANEXO – IX

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os abaixo-assinados, **membros da Comissão** designada pela Portaria nº 2508 de 15/06/2011 e Portaria nº 2719 de 25/07/11, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS DE SOUZA** e o Sr. (nome \_\_\_\_\_), Representante da empresa (nome \_\_\_\_\_), após decorrência do prazo de até 90 (Noventa) dias contados da data do Recebimento Provisório (data xx/xx/12) da **CONVITE VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E MOTONAVE A SEREM REALIZADOS NA RUA LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC**, Contrato nº xxx/14 de xx/xx/14, Convite 118/2015 homologada em xx/xx/14, localizada no Município de Navegantes, neste Estado, **DECLARAM e ATESTAM** o que segue:

1. Que a empresa (nome \_\_\_\_\_), durante o período de observação entre o Recebimento Provisório e o presente Termo, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar os serviços prestados, objeto do presente termo resultantes da execução ou de materiais empregados;
2. Que da vistoria realizada ficou comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
3. Que foram apresentados os comprovantes: de pagamento dos empregados, do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e dos tributos, relativos ao contrato;
4. Que os responsáveis pela administração do objeto executado nada têm a declarar.
5. Que, face ao exposto, os membros da Comissão de Recebimento Definitivo concluem pela *aceitação dos Serviços Prestados em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.*

**Navegantes-SC, xx de agosto de 2015.**

Presidente da \_\_\_\_\_  
Comissão: Roberto Miguel Celezinski  
Gerente s-Finge Obras PMN-TCE-SC

Membro da Comissão: Natália Ferreira da Costa

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ N° 83.102.855/0001-50**



Diretora de Patrimônio

Membro da Comissão: Marcio Butzke  
Engenheiro

Representante da (nome \_\_\_\_\_)  
Empresa Sócio-Proprietário  
(nome \_\_\_\_\_) :

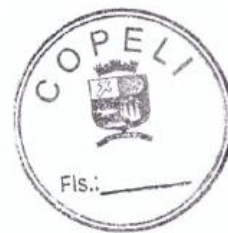
OBS: O presente Termo é lavrado em 6 (seis) vias: 1) Comissão de Recebimento; 2) Empreiteira ou Contratado; 3) Contabilidade/Finanças; 4) Engenharia; 5) Processo Licitatório e 6) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



## ANEXO X

### APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO e PLANO DE TRABALHO

O Prefeito Municipal, **ROBERTO CARLOS DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, art.7º, §1º, §2º, I e alterações posteriores, resolve:

**Aprovar o Projeto Básico da CONVITE VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E MOTONAVE A SEREM REALIZADOS NA RUA LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC**

Navegantes, agosto de 2015.

---

**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”**

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500  
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC